

## **RESOLUÇÃO Nº 12 DE 20 DE JUNHO DE 2023**

### **Estabelece o Manual de Procedimentos do Programa de Combate a Clandestinidade em Produtos de Origem Animal.**

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul Central MS (CIDSRC), no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que a Assembleia Geral do dia 24 de maio de 2023 aprovou a seguinte resolução:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 11.107/2005;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal 6.017/2007;

CONSIDERANDO o disposto o Protocolo de Intenções do Consórcio Central MS;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 05/2023, deste Consórcio, aprovada, também, pela Assembleia Geral do dia 24.05.2023;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer o Programa de combate a clandestinidade junto ao Serviço de Inspeção Municipal – SIM Central MS, o qual segue em anexo, sendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 20 de junho de 2023.

---

**ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES**  
Presidente do Consórcio Central MS



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – Central MS – CIDSRC



**PROGRAMA DE COMBATE À CLANDESTINIDADE**

## 1. INTRODUÇÃO

O Serviço de Inspeção Municipal é o órgão oficial que fiscaliza os Produtos de Origem Animal – POA (carne, leite, ovos, mel e pescado) e seus subprodutos fabricados nos municípios, zelando pela saúde pública, verificando as condições higiênico-sanitárias em todos os processos de fabricação, garantindo que a população consuma um alimento seguro e inócuo.

Quaisquer estabelecimentos não registrados nos Serviços de Inspeção (municipal, estadual, federal ou equivalentes), que abatem animais para consumo ou realizam industrialização de produtos de origem animal são considerados clandestinos, sujeitando a empresa e seus responsáveis à apreensão e condenação das carnes, produtos e/ou subprodutos, tanto em trânsito como no comércio, ficando ainda suscetíveis às demais penalidades previstas em legislação.

Diante disso, o Serviço de Inspeção Municipal tem um importante papel na busca da legalização, qualidade e procedência dos alimentos de origem animal que são adquiridos e consumidos pela população em geral que, por vezes e por falta de conhecimento e informações, desconhece e até discrimina as atividades de inspeção.

Os órgãos de fiscalização visam garantir que o produto chegue à mesa do consumidor com qualidade, inocuidade e procedência, interferindo quando há possibilidade de risco à saúde pública, sempre buscando a regularização das atividades vinculadas aos produtos de origem animal.

Desta forma, o presente plano tem por objetivo desenvolver ações ligadas à Educação Sanitária e ao Combate à Clandestinidade, por meio de atividades informativas, educativas e, por vezes, punitivas, conscientizando a população quanto à importância de se adquirir produtos inspecionados, mostrando o papel da inspeção municipal na saúde pública e alertando sobre zoonoses e os perigos do consumo de produtos clandestinos. Isso contribuirá para o fortalecimento das agroindústrias e indústrias de produtos de origem animal, desenvolvimento da economia local, a permanência do homem e de sua família no campo, o consumo de produtos legalizados e combate ao abigeato, com a agregação de valor aos seus produtos de forma legalizada, primando pelas Boas Práticas de Fabricação e pela qualidade higiênico-sanitária dos produtos comercializados, tendo como princípio básico o zelo pela saúde pública. Assim, os produtores poderão

comercializar de forma legal e os consumidores poderão adquirir produtos com qualidade, inocuidade e procedência.

Ao encontro disto, poderão ser firmadas parcerias entre o SIM e as Secretarias Municipais de Saúde por meio dos Departamentos de Vigilância Sanitária e com as Secretarias Municipais da Agricultura, IAGRO MS, CRMV MS, PROCON para implantação do “Plano de Educação Sanitária e Ações Integradas de Combate à Clandestinidade” nos municípios.

## **2. EQUIPE TÉCNICA**

Médico Veterinário, Assessor Administrativo e Técnico Agrícola ou outros profissionais que vierem a ser lotados no SIM, de nível superior ou técnico, com atribuições dos cargos compatíveis e ligados à Inspeção Municipal de cada município.

## **3. OBJETIVO GERAL**

Conscientizar a população e os produtores sobre a importância de se adquirir, produzir e consumir produtos inspecionados e combater a clandestinidade no comércio local e em pontos que porventura venham a abater, produzir ou beneficiar produtos de origem animal e seus subprodutos.

## **4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Traçar, juntamente com as Secretarias de Educação, uma estratégia de atividades junto às entidades de ensino para divulgação do “Plano de Educação Sanitária e Ações Integradas de Combate à Clandestinidade”;
- Desenvolver e disseminar material educativo e informativo para divulgação na população em geral, orientando quanto às ações de educação sanitária e combate à clandestinidade.
- Participar de feiras, exposições e eventos que envolvam a cadeia do agronegócio;
- Realizar vistorias em parceria com a Vigilância Sanitária no comércio local a partir das denúncias recebidas ou visitas programadas;

- Realizar Barreiras Sanitárias em parceria com as entidades (polícia militar, polícia rodoviária, Vigilância Sanitária, IAGRO MS e fiscalização tributária) para coibir a circulação (entrada e saída) de POA sem fiscalização ou que apresentam irregularidades;
- Identificar, notificar, apreender e/ou inutilizar possíveis vendas e/ou fabricação de produtos e subprodutos de origem animal não fiscalizados e/ou que apresentarem irregularidades de acordo com legislação vigente;
- Divulgar e orientar os responsáveis pela produção de POA sobre a importância e os benefícios de se registrarem no SIM dos municípios.

## 5. PÚBLICO ALVO

- Professores e Alunos dos estabelecimentos de ensino;
- Estabelecimentos credenciados pelo SIM;
- Produtores Rurais;
- Participantes de feiras, eventos e exposições regionais;
- Estabelecimentos que realizam o comércio de POA;
- Transportadores de POA que utilizam as vias de circulação e acesso ao município;
- Comunidade em geral;

## 6. APLICAÇÃO

Todas as atividades de fiscalização realizadas pelo Serviço de Inspeção as quais tenham envolvimento direto ou indireto com o processo de fabricação de produtos destinados à alimentação.

## 7. JUSTIFICATIVA

A produção de alimentos de origem animal sem registro deve ser impedida, sob o risco da veiculação de inúmeras doenças alimentares tais como: diarreias, salmonelose, brucelose, teníase-cisticercose, doença de *Haff*, dentre outras que, inclusive poderão levar o consumidor a óbito. A população de maior risco de mortalidade por doenças causadas pelo consumo de alimentos contaminados são crianças e pessoas idosas, pessoas com comorbidades, dentre outras doenças que causem deficiência no sistema imunológico. É

somado a isso o fato de o comércio clandestino contribuir para a concorrência comercial desleal prejudicando os estabelecimentos registrados e legalizados.

## **8. USUÁRIOS PRINCIPAIS**

Serviço de Inspeção Municipal – Central MS.

## **9. METODOLOGIA:**

A metodologia a ser aplicada para o desenvolvimento deste projeto será baseada em ações que visam beneficiar diretamente a população, tendo como prioridade fiscalizar e monitorar o comércio local e vias de circulação, coibindo o funcionamento de estabelecimentos clandestinos de abate e produção.

As ações do SIM e outras entidades que envolvam POA, serão realizadas, sempre que possível, em conjunto, a fim de combater a produção e o comércio de produtos de origem animal clandestinos nos municípios integrantes do Consórcio Central MS.

## **10. PROCEDIMENTO**

Consiste em realizar ações que visam o combate às atividades clandestinas de obtenção de matéria-prima, produção e comercialização de todo produto de origem animal sem identificação ou meio que permita verificar sua verdadeira procedência, em relação ao estabelecimento de origem, localização e/ou empresa responsável. O Serviço de Inspeção deve estabelecer um cronograma com programação anual (ANEXO I), onde devem ser realizadas, no mínimo, três ações de prevenção e combate as atividades clandestinas. Neste intuito, podem ser realizadas ações de fiscalização em parceria com as Vigilâncias Sanitárias, Agência Estadual de Defesa Agropecuária e outros órgãos, demandas oriundas do Ministério Público e Promotorias, além de atividades para conscientização da população quanto ao risco do consumo de produtos sem inspeção e/ou procedência.

As reclamações e denúncias de estabelecimentos clandestinos, tanto da população consumidora quanto de outros órgãos como Ministério Público e Vigilância Sanitária, são registradas pelo setor de controle e documentação do SIM, que encaminha à equipe técnica para conhecimento e providências.

Após averiguação por parte da equipe, constatada alguma irregularidade, são adotadas as medidas administrativas necessárias para cessão do dano e/ou irregularidade conforme legislação. As ações de combate à Clandestinidade serão divididas em duas etapas:

– 1ª etapa: visita aos estabelecimentos dos municípios com a finalidade de orientação, esclarecendo sobre a necessidade de retirar de circulação os produtos e subprodutos de origem animal irregulares. Este roteiro de visitas será aplicado aos estabelecimentos que comercializam POA nos municípios integrantes do Consórcio Central MS, sendo registrado na Planilha de Registro de Visitas aos Estabelecimentos (ANEXO II). Será concedido um prazo determinado ao proprietário de acordo com a análise do fiscal e com a demanda fiscalizada.

– 2ª etapa: vistorias no comércio local juntamente com a Vigilância Sanitária, IAGRO MS, CRMV MS, PROCON, DECON e outros órgãos de acordo com a demanda, para identificar possíveis vendas e/ou produção de produtos e subprodutos de origem animal irregulares, e, caso encontrados, apreensão e inutilização dos mesmos. Nesta etapa serão tomadas as providências cabíveis. Estas ações serão registradas em planilha e arquivadas no Serviço de Inspeção. (ANEXO II)

A vistoria dos estabelecimentos deverá verificar os seguintes pontos:

- Rotulagem: todos os POA disponibilizados no comércio devem ser rotulados, onde deve-se observar informações quanto à forma de conservação do produto, estabelecimento de origem e o carimbo do Serviço de Inspeção, seja ele Municipal (do próprio município), Estadual, Federal ou selos de sistemas equivalentes;
- Data de Fabricação e Validade: devem estar íntegras e visíveis, sem rasuras e dentro dos prazos de validade;
- Armazenamento dos POA: devem estar armazenados em locais apropriados de acordo com a tecnologia de cada produto, a temperatura indicada no rótulo e em condições adequadas de higiene;
- Higiene dos Estabelecimentos: devem estar devidamente higienizados e organizados para comercializar POA;
- Presença de Produtos Clandestinos: será verificado se os estabelecimentos comercializam produtos sem procedência comprovada, sem rotulagem ou com rotulagem violada e/ou adulterada;

• Presença de POA fiscalizados, mas irregulares: será verificado se os estabelecimentos comercializam produtos de outros SIM's ou SIE's sem equivalência. Exceção quando forem originários de SIM's ou equivalentes aos sistemas de inspeção SISBI/SUASA.

Para estabelecimentos locais que produzirem, transportarem ou comercializarem produtos e subprodutos de origem animal irregulares, poderão ser aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação vigente.

Também fará parte do Plano de Combate à Clandestinidade o controle de trânsito de produtos e subprodutos de origem animal irregulares em barreiras sanitárias, efetuado em parceria com o IAGRO MS da região, as quais serão realizadas em vias públicas, onde serão realizadas vistorias em veículos. Quando cabível, serão tomadas as devidas providências de acordo com o previsto em legislação.

Será disponibilizado na Coordenação do SIM a planilha “Registro de Denúncia/Reclamação” (ANEXO III), onde serão registradas as denúncias e/ou reclamações dos municípios quanto ao abate, transporte, produção e/ou comércio clandestino. Ao registrar e formalizar as denúncias/reclamações o Coordenador do SIM encaminhará as mesmas aos órgãos competentes, Defesa Agropecuária ou Vigilância Sanitária.

Dentre algumas ações tem-se:

- Criação de um canal para denúncia/reclamação;
- Reuniões com representantes de empresas;
- Mapear estabelecimentos clandestinos dos municípios no intuito de buscar a regularização dos mesmos;
- Visitas a estabelecimentos comerciais que vendem produtos de origem animal, a fim de realizar verificação oficial destes, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária para verificar se há presença de produtos rotulados, porém sem o registro;
- Vistorias no comércio local, em parceria ou não com a Vigilância Sanitária, a fim de identificar possíveis vendas e/ou produção de produtos e subprodutos de origem animal irregular;

- Ação conjunta com demais órgãos competentes visando identificar irregularidades no trânsito de produtos, bem como, no abate, produção e/ou comércio.





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – Central MS – CIDSRC

### ANEXO I

CRONOGRAMA DE AÇÕES DE COMBATE A ATIVIDADES CLANDESTINAS													
TIPO DE ATIVIDADE	MUNICÍPIO	ANO											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Campo Grande, Jaraguari, Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia, Terenos - MS.  
Rua Antônio de Oliveira, n. 28 - Itanhangá Park - CEP 79.003-100  
CNPJ: 49.160.796/0001-39  
E-mail: [consorciocentralms@gmail.com](mailto:consorciocentralms@gmail.com)



Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – Central MS – CIDSRC

### ANEXO II

DATA	EVENTO (TIPO DA AÇÃO)	ORGÃOS PARTICIPANTES	QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS	CAUSAS DA APREENSÃO	DESPACHO DA AÇÃO





Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento  
Sustentável da Região Central de Mato Grosso do Sul – Central MS – CIDSRC

### ANEXO III

DATA	DENÚNCIA RECLAMAÇÃO					ENDEREÇO	DESPACHO DA AÇÃO (ENCAMINHAMENTO)
	ABATE	PRODUÇÃO	COMÉRCIO	TRANSPORTE	OUTROS ASSUNTOS		



Campo Grande, Jaraguari, Dois Irmãos do Buriti, Sidrolândia, Terenos - MS.  
Rua Antônio de Oliveira, n. 28 - Itanhangá Park - CEP 79.003-100  
CNPJ: 49.160.796/0001-39  
E-mail: [consorciocentralms@gmail.com](mailto:consorciocentralms@gmail.com)